



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Da Sra. Clarissa Garotinho)

Requer informações ao Ministro de Estado da Economia sobre a proposta de reforma da previdência

Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro de Estado da Economia:

1 - Quantos brasileiros se aposentam hoje por idade? O brasileiro que se aposenta por idade, contribui, em média, por quantos anos? (trazer a informação separada por sexo)

2 - Quantos brasileiros se aposentam por tempo de contribuição? (trazer a informação separada por sexo)

3 - Percentualmente, quantos brasileiros que utilizam a regra da idade se aposentam hoje com menos de 20 anos de contribuição? (trazer a informação separada de sexo)

4 - Por que incluir o fim do FGTS e da multa de 40% para aposentados na PEC da reforma previdenciária já que este tema em nada tem com previdência? (como previsto no § 4º do art. 10 da PEC 06/ 2019)

5 - Hoje o brasileiro se aposenta, em média, com qual porcentagem do seu salário da ativa? Com a aprovação destas novas regras a expectativa é que essa porcentagem média caia para quanto?

6 - Existe algum município brasileiro que possui a expectativa de sobrevida menor que 70 anos, seja para homem ou mulher? Se positivo, especificar os municípios e a respectiva expectativa de sobrevida(Encaminhar também a tábua de mortalidade completa por município separada por sexo, trazendo a expectativa de sobrevida aos 60 anos).

7 - Por que a guarda municipal não foi incluída na aposentadoria especial, já que ela também está incluída no hall de agentes de segurança do art. 144 da constituição federal?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8 - Quanto gastamos com **seguridade social** por ano? (Trazer a informação separando os gastos com saúde, previdência do trabalhador, do trabalhador rural, do regime próprio e assistência social).

9 - Quanto arrecadamos com as fontes de recurso previstas no art. 195 da constituição?

10 - Por que foi retirado do art. 201 da constituição o princípio da proteção a gestante?

CF 1988	Proposta PEC 06/ 2019
Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;	Art. 201 (...) (...) II – Salário Maternidade

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019

**Deputada CLARISSA GAROTINHO
PROS/RJ**